



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.001381/2017
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0057/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0919
DATA 21/02/2018
RD Nº 0096/2018

ASSUNTO

Condenação de agente econômico por infração à ordem econômica - Lei 9.847/99, art. 10, inciso V

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 57, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Aprovar a não revogação automática da empresa Raízen Combustíveis S/A, solicitada pelo Ofício nº 3113/2016/CADE, ante a colisão da regra do art. 10, inciso V, da Lei nº 9.847/99 com o disposto no art. 8º, inciso I da Lei nº 9.478/97, devido ao risco de desabastecimento.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO